

EDITAL ENTREVISTAS

Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 27/2025

CHEFIA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria -SEI nº 406 de 16 de maio de 2025, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o resultado preliminar das entrevistas e da Consulta Pública do Processo Seletivo Interno para a Chefia da Divisão de Enfermagem

CANDIDATOS INSCRITOS - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO
DÉBORA THAIS SIQUEIRA SOARES
PAULA CHRISTINA DE SOUZA MÜLLER
SIBÉLI DE FÁTIMA FERRAZ SIMÃO PROENÇA
THIAGO CHRISTEL TRUPPEL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DÉBORA THAIS SIQUEIRA SOARES	32,5
SIBÉLI DE FÁTIMA FERRAZ SIMÃO PROENÇA	47,59
THIAGO CHRISTEL TRUPPEL	50,14

CONSULTA PÚBLICA - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	VOTOS	PONTUAÇÃO
DÉBORA THAIS SIQUEIRA SOARES	211	15
SIBÉLI DE FÁTIMA FERRAZ SIMÃO PROENÇA	221	30
THIAGO CHRISTEL TRUPPEL	230	50

CANDIDATO SELECIONADO APÓS 2ª ETAPA (ENTREVISTA E CONSULTA PÚBLICA)

THIAGO CHRISTEL TRUPPEL

1. Os formulários de entrevista poderão ser consultados pelo próprio candidato no SEDIMP/DivGP.

2. Os candidatos poderão interpor recurso à DivGP, encaminhado ao e-mail nomeacao@hc.ufpr.br, no prazo de 2 (dois) dias data da publicação deste edital.
3. O início das atividades do candidato selecionado dependerá da data de liberação da Chefia Imediata da lotação atual e da análise do processo de nomeação pelo SDR/EBSERH-SEDE, conforme consta em edital de divulgação.
4. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSERH selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade/periculosidade), este será excluído no ato da nomeação.
5. Será realizada pela USOST nova avaliação referente ao adicional ocupacional após a nomeação.
6. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSERH selecionado deverá apresentar declaração de acúmulo de cargo.
7. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.
8. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
9. Por se tratar de função gratificada da EBSERH, deverão ser seguidos os trâmites de nomeação de Chefia desta instituição. No caso de servidores públicos com vínculo UFPR, os mesmos declaram-se cientes de sua cessão para a EBSERH.
10. No momento da nomeação para a função gratificada, o candidato selecionado deverá atender à condição de início imediato.
11. Caso seja realizada a 3ª Fase do Processo Seletivo (Entrevista pela SEDE), somente será nomeado o candidato indicado que obtiver pontuação igual ou superior ao mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos.

1. Na hipótese de o candidato selecionado na 2ª etapa não alcançar a pontuação mínima exigida na 3ª etapa, o candidato subsequente na lista será convocado para realizá-la. Esse procedimento será reiterado sucessivamente até o esgotamento da lista de candidatos.
12. A nomeação de empregado efetivo da EBSERH está condicionada à compensação de eventual saldo de horas acumuladas no Banco de Horas.

13. A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede EBSEH está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEH, do preenchimento dos requisitos previstos na normativa, notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.
14. A vigência da portaria de nomeação será da data de sua publicação ou data nela especificada, sendo vedada a indicação retroativa.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 406 de 16 de maio de 2025